

Resoluções da Reitoria

N. 0002/2010. RESOLVE: Constitui Grupo de Trabalho, composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT), Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU), Afonso de Souza (SRH), Maria de Lourdes Ribeiro (SRH), Laene Pedro Gama (HUB) e Carlos Alberto Brito Filho (HUB), para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos com o objetivo de levantar as necessidades e peculiaridades dos diversos Centros de Custo da UnB, de forma a permitir à Administração Superior da Universidade regulamentar os regimes de trabalho específicos. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 18/1/2010.

N. 0003/2010. RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT), Pedro Murrieta dos Santos Neto (DAF), Marta Emília Teixeira (DAF), Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU), Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH), Massanobu Sato (SRH), Luiz Afonso Bermúdez (CDT), Luciana Bezerra de Azevedo (CDT), Laene Pedro Gama (HUB), Wilson Henrique Veneziano (CESPE) e Marcus Vinícius Araújo Soares (CESPE), para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos, indicar encaminhamentos e preparar propostas condizentes com as recomendações contidas no Acórdão do TCU n. 3005/2009, que trata da “legalidade da contratação de serviços de terceiros, prestados por pessoas físicas no âmbito da Universidade de Brasília”. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 19/1/2010.

N. 0004/2010. RESOLVE: Constituir, em caráter provisório, o Comitê Gestor do Centro Internacional de Física da Matéria Condensada, conforme a seguir: Diretor do CIFMC (presidente do Comitê Gestor); Diretor do Instituto de Física; Decano de Pesquisa e Pós-Graduação; Professor Isaac Roitman (aposentado); Professor Geraldo José da Silva (IF); Professor Marco Antônio Amato (IF); Professor José Wadih Maluf (IF); Professor Antônio Luciano de Almeida Fonseca (IF). Este Ato entra em vigor a partir do dia 21/1/2010. Em 2/2/2010.

N. 0006/2010. RESOLVE: Autoriza o início do funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, em nível de Mestrado Acadêmico, no âmbito do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, a partir do Primeiro Período Letivo de 2010. Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – o CEPE e o CONSUNI – decidam a respeito da matéria. Esta resolução entra em vigor nesta data. Em 10/2/2010.

N. 0007/2010. RESOLVE: Autoriza o início do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, em nível de Doutorado, no âmbito do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, a partir do Primeiro Período Letivo de 2010. Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – o CEPE e o

CONSUNI – decidam a respeito da matéria. Esta resolução entra em vigor nesta data. Em 10/2/2010.

N. 0010/2010. RESOLVE: Designar Luciano dos Santos Flores (CRM/DF 8004), ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, para compor a Junta Médica Oficial da FUB, a partir de 9 de junho de 2009. Dispensar José Aparecido Jorge (CRM/DF 1690) e Márcio Antônio Lucas Maurmo (CRM/DF 3796) das funções de membros da Junta Médica Oficial da FUB. Esta Resolução entra em vigor nesta data. 11/2/2010.

N. 0011/2010. RESOLVE: Constituir Comissão, integrada pelos servidores Márcia Abrahão Moura (Decana de Ensino de Graduação), Alberto Alves de Faria (Diretor do CEPLAN), Silvano da Silva Pereira (Prefeito do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro), Georgete Medleg Rodrigues (DPP), Arnaldo Carlos Alves (Diretor da SAA), Claudia Valéria de Assis Dansa (TEF/FE), para, sob a presidência da primeira, viabilizar a alocação de espaço físico para salas de aula no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro em 2010. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 12/2/2010.

N. 0012/2010. RESOLVE: Constituir Comissão, integrada pelos Servidores Professores Noraí Romeu Rocco (IE), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa (VIS/Ida), Cícero Lopes da Silva (FAV) e pelos estudantes James Lewis Gorman Júnior (Diretor da Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB) e Rafael Holanda Barroso (do curso de Gestão de Políticas Públicas), para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, apresentar proposta a ser submetida ao Conselho Universitário a respeito da regulamentação do processo de escolha do representante dos ex-alunos junto ao referido órgão Colegiado. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 23/2/2010.

N. 0013/2010. RESOLVE: Constituir a Comissão “UnB 50 Anos de Brasília” para, sob a presidência do Professor José Geraldo de Sousa Junior (Reitor da UnB), no período compreendido entre a sua constituição e o encerramento dos eventos, apresentar proposta de ações e acompanhar as comemorações alusivas aos 50 anos de Brasília. Coordenação-Executiva: Professor Nielsen de Paula Pires (Chefe do Gabinete do Reitor) e o Professor Luiz Gonzaga Figueiredo Motta (Chefe da Secretaria de Comunicação do Gabinete). Membros: João Batista de Sousa (Vice-Reitor); Rachel Nunes da Cunha (Decana de Assuntos Comunitários); Márcia Abrahão Moura (Decana de Ensino de Graduação); Wellington Lourenço de Almeida (Decano de Extensão); Pedro Murrieta Santos Neto (Decano de Administração); Denise Bomtempo Birche de Carvalho (Decana de Pesquisa e Pós-Graduação); Aldo Paviani (Professor Emérito da UnB, Pesquisador Associado Sênior junto ao CEAM); Luís Humberto Miranda Martins Pereira (Professor aposentado da UnB, Fotógrafo); José Carlos Cordova Coutinho (Professor aposentado da UnB, Arquiteto); Bárbara Freitag Rouanet (Professora aposentada da UnB, Pesquisadora Associada Sênior junto ao SOL); Vladimir Carvalho da Silva (Professor aposentado da UnB, Cineasta); Roberto Armando Ramos de Aguiar (Professor aposentado da UnB, Jurista); Norberto Abreu e Silva Neto (EDU); João Antônio de Lima Esteves (Teatólogo); Sylvia Ficher (FAU); Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (FD); TT Catalão (Jornalista); Marcelo Aguiar (Secretário

Extraordinário de Ensino Integral, representante do Governo do Distrito Federal); Henrique Gougon (Artista Plástico); James Lewis Gorman Júnior (Diretor da Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB); Ana Dubeux (jornalista, Editora-Chefe do Correio Braziliense); Yuri Soares Franco (Diretório Central de Estudantes UnB); Teodoro Freire (servidor aposentado da UnB e dirigente do Grupo Bumba Meu Boi, Sobradinho, DF); João Almeida e Silva (Presidente da Associação dos Moradores da Vila Telebrasilândia); Mônica Menkes (representante do Ministério da Ciência e Tecnologia). Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 76/2009, de 14/10/2009. Em 25/2/2010.

N. 0018/2010. RESOLVE: Constituir comissão objetivando organizar evento acadêmico para celebrar a inauguração do Memorial Darcy Ribeiro no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, integrada pelos seguintes membros a seguir nominados: Professor Nielsen de Paula Pires (Presidente); Professor Andrey Rosenthal Schlee (FAU); Professora Cláudia Estrela Porto (FAU); Professor Gustavo Sérgio Lins Ribeiro (ICS); Professor Norberto Abreu e Silva Neto (EDU); Sociólogo Paulo de F. Ribeiro (Presidente da FUNDAR). Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 16/3/2010.

N. 0020/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão integrada pelos servidores Alberto Alves de Faria (CEPLAN), Luis Carlos de Sousa (SINTFUB), Silvano da Silva Pereira (PRC) e Samuel Faria de Abreu (DCF), para, sob a presidência do primeiro, coordenar a obra e acompanhar a execução financeira dos recursos destinados ao Centro de Convivência dos Servidores das IFES. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Em 22/3/2010.

N. 0021/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília com os seguintes membros: Membros natos: I Reitor; II Decano de Ensino de Graduação; III Secretário de Planejamento. Membros representantes: I Representantes Docentes: Ricardo Carmona (CESPE); José Ângelo Belloni (EST). II Representantes Técnicos-Administrativos: Samuel Faria de Abreu (DCF); Aparecida Miranda Cunha (SOU/DAIA); Arnaldo Carlos Alves (SAA). III Representantes Discentes: Raul Pietricovsky Cardoso (Coordenador-Geral do DCE); Ananda Martins (Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB). IV Representantes da Sociedade Civil: José Antonio Moroni (Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC); Eliceuda Silva de França (Movimento Pró-Universidade Pública da Ceilândia/MOPUC). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 51, de 19/5/2009. Em 23/3/2010.

N. 0022/2010. RESOLVE: Art. 1º Dispensar o Professor Marcelo Ladeira da função de representante do Centro de Informática junto à Comissão de Implementação das exigências relativas à transparência administrativa na Universidade de Brasília. Art. 2º Designar o Professor Jacir Luiz Bordim para exercer a função de representante do Centro de Informática junto à citada Comissão. Em 19/4/2010.

N. 0023/2010. RESOLVE: Constituir o Grupo Técnico de Avaliação (GTA), integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília, com os seguintes membros: Hélio Marcos Neiva, como Representante da Secretaria de Planejamento; Ricardo Coelho da Silva (titular) e Jeremias Silva Bastos Filho (suplente), como Representantes do Decanato de Ensino de Graduação; Mário César Ferreira (titular) e Georgete Medleg Rodrigues (suplente), como Representantes do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação; Jodette Guilherme Amorim, como Representante do Decanato de Extensão; Marta Emília Teixeira, como Representante do Decanato de Administração; Mendel de Almeida Queiroz, como Representante do Decanato de Assuntos Comunitários; Ricardo Gauche (titular) e Vítor Augusto Motta Moreira (suplente), como Representantes do CESPE; Jacir Luiz Bordim (titular) e José Carlos Pena Gonzáles (suplente), como Representantes do Centro de Informática; Júlio César Goulart Garay, como Representante da Secretaria de Assuntos Acadêmicos. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 08/2010, de 11/2/2010. Em 1º/4/2010.

N. 0024/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Reestruturação e Modernização da Universidade de Brasília, presidida pelo Vice-Reitor e composta pelos seguintes representantes: Mamede Lima Marques (VRT); Pedro Murrieta Santos Neto (DAF); Georgete Medleg Rodrigues (DPP); Wellington Lourenço de Almeida (DEX); Denise Imbroisi (DEG); Gilca Ribeiro Starling Diniz (DAC); Eduardo Tadeu Vieira (SPL); Paulo Carlos Du Pin Calmon (IPOL); Eduardo Raupp de Vargas (ADM); Jacir Luiz Bordim (CPD); Afonso de Souza (SRH); Ereni Gontijo de Lima (SPL); Helio Marcos Neiva (SPL) e José Augusto Abreu Sá Fortes (SPL). Art. 2º A Comissão organizará suas atividades em função das prioridades de trabalho que estabelecer, podendo criar grupos de trabalho ad hoc. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as Resoluções da Reitoria n. 20/2009, de 5/3/2009; n. 62/2009, de 5/8/2009; e n. 87/2009, de 19/11/2009. Em 1º/4/2010.

N. 0025/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Conselho de Informática da Universidade de Brasília com os seguintes membros:

- I. Professor Jorge Henrique Cabral Fernandes – Presidente
- II. Antônio Carlos Fernandes Nunes (RNP) – membro externo
- III. Professor Jacir Luiz Bordim – Diretor do Centro de Informática (titular)
Analista de Tecnologia da Informação José Carlos P. González (CPD) (suplente)
- IV. Representantes docentes do Comitê de Usuários das Unidades acadêmicas:
 - a) Professor Carlo Henrique Goretti Zanetti (FS) (titular)
Professor Neander Furtado Silva (FAU) (suplente)
 - b) Professor Eduardo Leonardecz Neto (FUP) (titular)
Professor Paulo Henrique Azevedo (FEF) (suplente)
 - c) Professor Carlos Eduardo Vianna de Mello (IdA) (titular)
Professor Cláudio Gottschalg Duque (FACE/CID) (suplente)
 - d) Professora Amaralina Miranda de Souza (FE) (titular)
Professor Luiz Vicente Bocorny Gentil (FAV) (suplente)
- V. Representantes do Comitê de Usuários das Unidades Administrativas:
 - a) Professora Sely Maria de Souza Costa (BCE) (titular)
Analista de Tecnologia da Informação Francisco Assis Lima (CME) (suplente)
 - b) Professor Ricardo Carmona (CESPE) (titular)
Eduardo Oliveira Soares (PRC) (suplente)
- VI. Representantes dos alunos de Pós-Graduação e Graduação:

- a) Rodrigo Miranda Barbosa (Pós-Graduação) (titular)
Lucie de Lammoy (suplente)
- b) Danilo Figueira Mendonça (Graduação) (titular)
Luisa Vilela Pietrobon (suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 79/2009, de 28 de outubro de 2009. Em 1º/4/2010.

N. 0028/2010. RESOLVE: Prorrogar – por 60 dias, a contar do dia 23 de março de 2010 – o prazo da Comissão constituída pela Resolução da Reitoria n. 12/2010, cujo objeto é a apresentação de proposta a ser submetida ao Conselho Universitário a respeito da regulamentação do processo de escolha do representante dos ex-alunos junto ao referido órgão Colegiado. Em 12/4/2010.

N. 0031/2010. RESOLVE: Autorizar o início do funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Informática, em nível de Doutorado, no âmbito do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade de Brasília, a partir do Segundo Período Letivo de 2010. Art. 2º
Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – o CEPE e o CONSUNI – decidam a respeito da matéria. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 27/4/2010.

N. 0032/2010. RESOLVE: Constituir Grupo Técnico de Trabalho composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT); Afonso de Souza (SRH); Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU); Egmar Rocha (CDT); Jacir Luiz Bordim (CPD); José Avelar dos Santos (AUD); José Carlos Pena Gonzalez (CPD); Luis Afonso Bermudez (CDT); Marcus Vinicius Araujo Soares (CESPE); Marta Emília Teixeira (DAF); Pedro Murrieta Santos Neto (DAF) e Sandra Neusa Lima Pereira Dutra (CEAD), para, sob a presidência do primeiro, normatizar a contratação e os pagamentos de serviços de terceiros a pessoa física e de bolsas de pesquisa no âmbito da FUB. Os trabalhos do referido Grupo deverão conter os princípios básicos da resposta encaminhada ao Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 3005/2009 – Grupo de Trabalho constituído pela Resolução n. 003/2010). Esta Resolução da Reitoria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Em 30/4/2010.

N. 0033/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Comitê de Ética e Disciplina do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos integrado pelos seguintes membros: Joana das Graças Caputo (CESPE), para atuar como Presidente; Antônio Carlos Baptista de Oliveira (CESPE); Maria Eunice Megale Barrios (CESPE); Marta Emília Teixeira (DAF); Ricardo Bastos Cunha (IQ); e Roger Werkhauser Escalante (CESPE). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução da Reitoria n. 21/2006, de 12/4/2006. Em 4/5/2010.

N. 0034/2010. RESOLVE: Art. 1º Criar, a partir desta data, o Núcleo da Agenda Ambiental, vinculado ao Decanato de Extensão, que tem por objetivo:
– implementar, de forma participativa, a Agenda Ambiental nos campi da UnB, pela execução, apoio e articulação de projetos e campanhas ambientais desenvolvidos pela comunidade universitária;

- mobilizar e integrar a comunidade acadêmica para a gestão socioambiental sustentável na UnB;
- criar e garantir a execução de políticas públicas para a gestão socioambiental na UnB;
- expandir as ações ambientais para grupos e comunidade externa, para a promoção de interfaces e de intercâmbios de experiências e projetos que contribuam para o fortalecimento do compromisso da UnB com a gestão socioambiental sustentável;
- implementar a coleta seletiva solidária, em interação com cooperativas e associações de catadores.

Art. 2º Convalidar as ações empreendidas pelo Núcleo da Agenda Ambiental desde 28 de março de 2007. Em 10/5/2010.

N. 0035/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores Oviromar Flores (DEX), Vera Margarida Lessa Catalão (FE), Cristina Yumie Aoki Inoue (IREL), Leila Chalub Martins (CDS), Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti (FE), Maria Rita Avanzi (IB), Dione Oliveira Moura (FAC), Alice Rosa Cardoso (PRC), Paulo César Marques da Silva (GRE), Sérgio Koide (ENC/FT), Ricardo Silveira Bernardes (ENC/FT), Rudi Henri Van Els (FGA), Philippe Pomier Layrargues (FUP), Clélia Maria de Sousa Ferreira Parreira (FCE), Frederico Flósculo Pinheiro Barreto (FAU), Cristiane Moreira da Costa (DAC), Pedro Piccolo Contesini (DCE), Ieda Campos Vilela (SECOM), Mara Marchetti (DEX), Fernando Ferreira Carneiro (FS), para, sob a coordenação do primeiro, elaborar, promover e acompanhar as atividades da Agenda Ambiental da Universidade de Brasília. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 38, de 13/4/2009. Em 10/5/2010.

N. 0037/2010. RESOLVE: Constituir comissão objetivando organizar evento acadêmico para celebrar a inauguração do Memorial Darcy Ribeiro no Campus Universitário Darcy Ribeiro, integrada pelos seguintes membros a seguir nominados: Professor Wellington Lourenço de Almeida (Presidente); Professor Andrey Rosenthal Schlee (FAU); Professora Cláudia Estrela Porto (FAU); Professor Gustavo Sérgio Lins Ribeiro (ICS); Professor Norberto Abreu e Silva Neto (EDU); Sociólogo Paulo de F. Ribeiro (Presidente da FUNDAR). Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 18/2010, de 16/3/2010. Em 12/5/2010.

N. 0041/2010. RESOLVE: Constituir o Conselho Deliberativo do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes da Universidade de Brasília, conforme a seguir: Professor José Augusto Abreu Sá Fortes (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB); Professora Maria Alice Prudêncio Jacques (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB); Professor Paulo César Marques da Silva (Suplente dos Representantes dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB); Professor Carlos Henrique Marques da Rocha (Vice-Diretor Administrativo do Ceftru); Professor Joaquim José Guilherme de Aragão (Vice-Diretor de Pesquisa do Ceftru); Professor Sérgio Ronaldo Granemann (Diretor do Ceftru) Professora Maristela Terto de Holanda (Representante do Corpo Docente de outros Programas de Pós-Graduação que participam das atividades do Ceftru); Senhora Maria Tereza Pantoja (Diretora-Executiva do Sest/Senat – Representante da Sociedade); Senhor Ednardo Oliveira Ferreira

(Representante dos Pesquisadores e dos Servidores do Ceftru). Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Em 20/4/2010.

N. 0042/2010. RESOLVE: 1. Autorizar o início do funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, em nível de Mestrado, no âmbito da Faculdade UnB Gama, a partir do Segundo Período Letivo de 2010. 2. Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – o CEPE e o CONSUNI – decidam a respeito da matéria. 3. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 26/5/2010.

N. 0043/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, Comitê de Ética na Pesquisa, integrado pelos membros a seguir nominados: Titulares: Professora Dra. Débora Diniz Rodrigues (SER), Presidente; Professora Dra. Dirce Bellezi Guilhem (SER); Professora Dra. Soraya Resende Fleischer (DAN); Professor Dr. Pedro Luiz Tauil (FM); Professora Dra. Sheila Giardini Murta (PCL); Professor Dr. Miguel Ângelo Montagner (UnB-Faculdade de Ceilândia); Professora Dra. Louise Brandes Moura Ferreira (FUP); Professor Dr. Marcelo Medeiros Coelho de Souza (SOL); Wederson Rufino dos Santos (Doutorando em Sociologia pela UnB, representante da comunidade universitária). Suplentes: Professor Dr. Vicente Carlos Rodrigues A. Dobroruka (HIS); Professor Msc. Cristiano Guedes de Souza (SER); Professor Dr. Ronaldo Pilati Rodrigues (PST); Professora Dra. Cristina Maria Teixeira Stevens (TEL); Professora Dra. Lourdes Maria Bandeira (SOL); Professor Dr. Annibal Dias de Figueiredo Neto (IF); Professora Dra. Leila Chalub Martins (FE); Rafaela Paes Marques (Assistente Social no HUB); Rosana Maria Nascimento Castro Silva (Mestranda em Antropologia pela UnB, representante da comunidade universitária). Art. 2º Dispensar os seguintes membros do referido Comitê: Titulares: Professor Dr. Ileno Izídio da Costa (IP); Professora Msc. Karen Santana de Almeida Vieira (SER); Professora Dra. Tatiana Lionço (representante da comunidade universitária – Centro Universitário de Brasília). Suplentes: Professora Dra. Wivian Jany Weller (FE); Professora Dra. Louise Brandes Moura Ferreira (UnB-Faculdade de Planaltina); Lívia Barbosa Pereira (Doutoranda em Política Social pela UnB, representante da comunidade universitária). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 25/5/2010 e revoga a Resolução da Reitoria n. 73/2009, de 7/10/2009. Em 31/5/2010.

N. 0045/2010. RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir nominados: Profa. Dra. Wânia de Aragão Costa (LIP/IL), Técnicos-Administrativos Edmárcia Chaves Teixeira (GRE), Ermelina da Silva Paula (GRE), Karin Giselle Ventura (GRE) e Nêidson Francisco Mello Campos (CPD) e pela Senhora Larissa dos Santos Aguiar (GRE) para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta), revisar e promover as ações necessárias à disponibilização e difusão da primeira versão do Manual de Comunicação Administrativa da UnB. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 14/6/2010.

N. 0047/2010. RESOLVE: Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho “UnB na Copa 2014”, com o objetivo precípua de elaborar propostas visando à revitalização do Centro Olímpico da Instituição, para funcionar como espaço de apoio às competições da Copa do Mundo de Futebol de 2014 que serão realizadas em

Brasília. Art. 2º O Grupo será composto pelos membros a seguir relacionados e se constituirá de dois Comitês – um consultivo e outro executivo –, conforme definido abaixo: Comitê Consultivo – sob a presidência do Reitor, José Geraldo de Sousa Junior. I Swedenberger do Nascimento Barbosa (Presidência da República); II Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (Advogado); III Reginaldo Brandt Silva (Banco Central do Brasil); IV Paulo Sarkis Antonio (Representante do Sinduscon). Comitê Executivo – sob a presidência do Vice-Reitor, João Batista de Sousa. I Decano de Administração; II Decano de Assuntos Comunitários; III Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer; I V Prefeito do *Campus*; V Diretor da Faculdade de Educação Física; VI Coordenador do Centro Olímpico; Diretor da Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB; VII VIII Paulo Henrique Azevedo (FEF); IX Lucas May Schmitz (estudante da FEF). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 78/2009. Em 21/6/2010.

N. 0048/2010. RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT), Pedro Murrieta dos Santos Neto (DAF), Marta Emília Teixeira (DAF), Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU), Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH), Massanobu Sato (SRH), Luiz Afonso Bermúdez (CDT), Luciana Bezerra de Azevedo (CDT), Laene Pedro Gama (HUB), Wilson Henrique Veneziano (CESPE) e Marcus Vinícius Araújo Soares (CESPE), para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos, indicar encaminhamentos e preparar propostas condizentes com as recomendações contidas no Acórdão do TCU n. 3005/2009, que trata da “legalidade da contratação de serviços de terceiros, prestados por pessoas físicas no âmbito da Universidade de Brasília”. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 03, de 19/1/2010. Em 1º/7/2010.

N. 0049/2010. RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT), Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU), Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH), Maria de Lourdes Ribeiro (SRH), Laene Pedro Gama (HUB) e Carlos Alberto Brito Filho (HUB), para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos com o objetivo de levantar as necessidades e peculiaridades dos diversos Centros de Custo da UnB, de forma a permitir à Administração Superior da Universidade regulamentar os regimes de trabalho específicos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 02, de 18/1/2010. Em 1º/7/2010.

N. 0050/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Implementação das exigências relativas à transparência administrativa na Universidade de Brasília, coordenada pelo Vice-Reitor e composta por representantes dos seguintes órgãos: I Centro de Informática – Jacir Luiz Bordim; II Secretaria de Planejamento – Hélio Marcos Neiva; III Secretaria de Comunicação – Erica Primitiva de Almeida Montenegro; IV Auditoria – José Avelar dos Santos; V Vice-Reitoria – Mamede de Lima Marques; VI Secretaria de Recursos Humanos – Gilca Ribeiro Starling Diniz. Art. 2º A Comissão será assessorada pelos servidores José Fernando Uchôa Tenório e Afonso de Souza e terá como atribuições:

- a) apresentar, no prazo de sessenta dias, cronograma de atividades a serem executadas;

- b) dispor nos portais de acesso em linha da UnB informações dispersas já disponíveis, no prazo de trinta dias;
- c) realizar levantamento das informações relativas às normas em vigor sobre transparência administrativa;
- d) tornar públicas as informações disponíveis, sistematizadas ou não, por todos os órgãos administrativos, particularmente os Decanatos que, além de seu papel de fomentadores da demanda, também deverão proporcionar o mais completo acesso às informações de que dispõem.

Art. 3º A Comissão organizará suas atividades em função das prioridades de trabalho que ela estabelecer, podendo criar grupos de trabalho *ad hoc*.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 126/2008, de 23/12/2008. Em 1º/7/2010.

N. 0051/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar o processo de terceirização e de cumprimento de Termo de Conciliação Judicial na Universidade de Brasília, presidida pelo Vice-Reitor e composta pelos seguintes representantes: Pedro Murrieta Santos Neto (DAF); Rachel Nunes da Cunha (DAC); Denise Bomtempo Birche de Carvalho (DPP); Márcia Abrahão Moura (DEG); Oviomar Flores (DEX); Paulo Cesar Marques da Silva (PRC); Gustavo Adolfo Sierra Romero (HUB); Afonso de Souza (GRE); Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH); Luiz Carlos de Souza (PJU); Laene Pedro Gama (HUB); Lucia Leite de Mesquita Wolney (PRC) e Massanobu Sato (SRH). Art. 2º O Grupo de Trabalho apresentará relatórios parciais e relatório final em prazos coincidentes com o cronograma do Termo de Conciliação Judicial. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 70/2009, de 31/8/2009. Em 1º/7/2010.

N. 0052/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Reestruturação e Modernização da Universidade de Brasília, presidida pelo Vice-Reitor e composta pelos seguintes representantes: Mamede Lima Marques (VRT); Pedro Murrieta Santos Neto (DAF); Georgete Medleg Rodrigues (DPP); Oviomar Flores (DEX); Denise Imbroisi (DEG); Raquel Nunes da Cunha (DAC); Eduardo Tadeu Vieira (SPL); Paulo Carlos Du Pin Calmon (IPOL); Eduardo Raupp de Vargas (ADM); Jacir Luiz Bordim (CPD); Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH); Ereni Gontijo de Lima (SPL); Helio Marcos Neiva (SPL) e José Augusto Abreu Sá Fortes (SGP). Art. 2º A Comissão organizará suas atividades em função das prioridades de trabalho que estabelecer, podendo criar grupos de trabalho *ad hoc*. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 24/2010, de 1º/4/2010. Em 1º/7/2010.

N. 0055/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo Técnico de Trabalho composto pelos servidores João Batista de Sousa (VRT); Gilca Ribeiro Starling Diniz (SRH); Cíntia Tereza Gonçalves Falcão (PJU); Egmar Rocha (CDT); Jacir Luiz Bordim (CPD); José Avelar dos Santos (AUD); José Carlos Pena Gonzalez (CPD); Luis Afonso Bermudez (CDT); Marcus Vinicius Araujo Soares (CESPE); Marta Emília Teixeira (DAF); Pedro Murrieta Santos Neto (DAF) e Sandra Neusa Lima Pereira Dutra (CEAD), para, sob a presidência do primeiro, normatizar a contratação e os pagamentos de serviços de terceiros a pessoa física e de bolsas de pesquisa no âmbito da FUB. Art. 2º Os trabalhos do referido Grupo deverão conter os princípios básicos da resposta encaminhada ao Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 3005/2009 – Grupo de Trabalho constituído pela Resolução n. 003/2010). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 32/2010, de 30/4/2010. Em 1º/7/2010.

N. 0056/2010. RESOLVE Art. 1º Constituir a Comissão “UnB 50 Anos de Brasília” para, sob a presidência do Professor José Geraldo de Sousa Junior (Reitor da UnB), no período compreendido entre a sua constituição e o encerramento dos eventos, apresentar proposta de ações e acompanhar as comemorações alusivas aos 50 anos de Brasília. Coordenação-Executiva: Professor Wellington Lourenço de Almeida (Chefe do Gabinete do Reitor); Professor Isaac Roitman (Coordenador de Comunicação Institucional da Universidade de Brasília). Coordenação-Executiva: João Batista de Sousa (Vice-Reitor); Rachel Nunes da Cunha (Decana de Assuntos Comunitários); Márcia Abrahão Moura (Decana de Ensino de Graduação); Oviromar Flores (Decano de Extensão); Pedro Murrieta Santos Neto (Decano de Administração); Denise Bomtempo Birche de Carvalho (Decana de Pesquisa e Pós-Graduação); Aldo Paviani (Professor Emérito da UnB, Pesquisador Associado Sênior junto ao CEAM); Luís Humberto Miranda Martins Pereira (Professor aposentado da UnB, Fotógrafo); José Carlos Cordova Coutinho (Professor aposentado da UnB, Arquiteto); Bárbara Freitag Rouanet (Professora aposentada da UnB, Pesquisadora Associada Sênior junto ao SOL); Vladimir Carvalho da Silva (Professor aposentado da UnB, Cineasta); Roberto Armando Ramos de Aguiar (Professor aposentado da UnB, Jurista); Norberto Abreu e Silva Neto (EDU); João Antônio de Lima Esteves (Teatrólogo); Sylvia Ficher (FAU); Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (FD); TT Catalão (Jornalista); Henrique Gougou (Artista Plástico); James Lewis Gorman Júnior (Diretor da Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB); Ana Dubeux (jornalista, Editora-Chefe do Correio Braziliense); Yuri Soares Franco (Diretório Central de Estudantes UnB); Teodoro Freire (servidor aposentado da UnB e dirigente do Grupo Bumba Meu Boi, Sobradinho, DF); João Almeida e Silva (Presidente da Associação dos Moradores da Vila Telebrasilândia); Mônica Menkes (representante do Ministério da Ciência e Tecnologia).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 13/2010, de 25/2/2010. Em 7/7/2010.

N. 0058/2010. RESOLVE: Constituir Comissão integrada pelos servidores a seguir nominados: Profa. Dra. Wânia de Aragão Costa (LIP/IL), Ermelina da Silva Paula (GRE) e Nêidson Francisco Mello Campos (CPD) para, sob a presidência da primeira, no prazo de 12 meses, promover as ações necessárias à implantação do Sistema de Normalização de Documentos da Universidade de Brasília. Parágrafo único. A Comissão terá como membro suplente do representante do CPD o servidor Marcos Vinícius Linhares Castro. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 42, de 5/9/2001. Em 8/7/2010.

N. 0059/2010. RESOLVE: Art. 1º Autorizar o início do funcionamento do Curso de Graduação em Administração Pública a Distância a partir do Segundo Período Letivo de 2010. **Art. 2º** Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – o CEPE e o CONSUNI – decidam a respeito da matéria. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 14/7/2010.

N. 0060/2010. RESOLVE: Prorrogar, por 30 dias, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 45/2010, que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo

de revisar e promover as ações necessárias à disponibilização e difusão da primeira versão do Manual de Comunicação Administrativo da UnB. Dispensar a servidora Edmárcia Chaves Teixeira da função de membro do Grupo de Trabalho. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 14/7/2010.

N. 0061/2010. RESOLVE: Art. 1º Criar, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (HUB), a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), com as atribuições definidas na Resolução n. 2 acima citada, conforme a seguir: I coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde de uma instituição formadora; II acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes; III definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos. Art. 2º A COREMU/HUB será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Art. 3º A COREMU/HUB funcionará de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da UnB. Art. 4º A COREMU/HUB funcionará com regimento próprio. Parágrafo único. A COREMU/HUB terá o prazo de seis meses para se adequar às normas estabelecidas nesta Resolução, inclusive para elaborar seu Regimento Interno, no qual será estabelecida a duração dos mandatos de seus membros, bem como a possibilidade de recondução, garantindo a renovação periódica de seus representantes. Art. 5º A COREMU/HUB terá um Colegiado composto de membros Titulares e Suplentes, eleitos pelos pares e por ocupantes dos cargos ou funções a seguir discriminados. Art. 6º O Colegiado da Comissão de Residência Multiprofissional do HUB terá a seguinte composição: I Coordenador Professora Nilce Santos de Melo (ODT/FS); II Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP/HUB); III Representante dos Preceptores da Enfermagem; IV Representante dos Preceptores da Odontologia; V Representante dos Preceptores da Psicologia; VI Representante dos Preceptores da Nutrição; VII Representante dos Preceptores da Farmácia; VIII Representante dos Preceptores da Farmácia Escola; IX Representante dos Preceptores da Fisioterapia; X Representante dos Residentes do Programa; XI Representante da área de Serviço Social; XII Representante do Gestor local do SUS. XIII Coordenador da Comissão de Residência Médica do HUB/UnB (COREME); XIV Chefe da Divisão de Apoio ao Atendimento Multidisciplinar (DAAM/HUB); Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 14/7/2010.

N. 0062/2010. RESOLVE: Constituir Comissão, integrada pelos servidores Júlio Lobo Bloch (SRH), Sergio Antônio de Andrade Freitas (DEG) e Marta Emília Teixeira (DAF), para, no prazo de 60 dias, realizar processo de análise e respectivas atividades, a serem executadas pelos órgãos da UnB, cujas necessidades de negócios estejam abrangidas nas soluções de *software* disponibilizadas pela UFRN. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 15/7/2010.

N. 0063/2010. RESOLVE: Não expedido.

N. 0064/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão integrada pelos servidores a seguir nominados: I Professor José Roberto Rodrigues Pinto – Diretor

do CRAD; II Professor Christopher William Fagg – Vice-Diretor do CRAD; III Professora Carmen Regina Mendes de Araújo Correia – Diretora-Administrativa do CRAD; IV Professora Lúcia Helena Soares e Silva – BOT/IB; V Professora Clélia Maria de Sousa Ferreira Parreira – Vice-Coordenadora da Agenda Ambiental (Núcleo/DEX); VI Professor Paulo César Marques da Silva – Prefeito do *Campus*; VII Arquiteto Alberto Alves de Faria – Diretor do Ceplan; VIII Economista Fernando Soares dos Santos – Diretor de Orçamento. Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro e no prazo de 45 dias, tem como objeto a apresentação, a partir do contexto do documento Dossiê Arboreto da UnB, de projeto visando à viabilidade de a UnB oferecer espaços destinados à integração da sua comunidade e a do Distrito Federal, especialmente na educação ambiental, com dimensão acadêmica mais ampla para as atividades de pesquisa, extensão e ensino. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 23/7/2010.

N. 0065/2010. RESOLVE: Constituir Comissão composta pelos servidores Aldo de Queiroz e Silva (DAF), Cintia Tereza Gonçalves Falcão (PJU), José Augusto Abreu Sá Fortes (SGP) e Jose Fernando Uchôa Tenório (GRE) para, sob a presidência do primeiro, apresentar, até o dia 30 de agosto de 2010, relatório versando acerca da situação atual do Contrato n. 077/2007, firmado com a Empresa Elevadores OTIS Ltda., cujo objeto é a modernização, atualização tecnológica, adequação e manutenção preventiva e corretiva em elevadores da Fundação Universidade de Brasília, no decorrer da sua vigência. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Em 30/7/2010.

N. 0066/2010. RESOLVE: Constituir Comissão composta pelos servidores João Bosco de Medeiros Dantas (DCF), Ailson Alves Nascimento (DCF), e Maria de Jesus de Souza Queiroz (SCO) para, no prazo de 30 dias, instaurar e concluir o competente Processo de Tomada de Contas Especial, visando apurar a responsabilidade da Fundação Universitária de Brasília na execução do Convênio n. 05688/2005, firmado com esta Fundação. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Em 2/8/2010.

N. 0067/2010. RESOLVE: Art. 1º Constitui comissão Especial de moradia da Universidade de Brasília composta pelos servidores a seguir nomeados: I – Profa. Rachel da Cunha - DAC – membro nato; II – Profa. Sônia Nair Bão – IB – membro Efetivo; III - Economista Fernando Soares dos Santos – DOR – membro Suplente; IV – Professora Isa Gomes Jorge Avellar – IQ – membro Suplente. Parágrafo único. Os membros Efetivos e Suplentes terão o mandato de dois anos, renovável uma vez. Art. 2º A Comissão Especial de Moradia tem por objeto a elaboração da lista de ocupação de imóveis residenciais de propriedade da Fundação Universidade de Brasília por servidores da Instituição. Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as Resoluções da Reitoria n. 56, de 14 de agosto de 2006, e n. 61, de 30 de julho de 2009. Em 6/8/2010.

N. 0069/2010. RESOLVE: Designar a Médica Solange de Lima Torres Oliveira, Diretora-Geral de Saúde da Asa Norte, para a função de Representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF junto ao Conselho Comunitário Social do HUB, na condição de membro Efetivo, em substituição à Dra. Tânia Torres Rosa. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 11/8/2010.

N. 0071/2010. RESOLVE: Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho composta pelos servidores Cinthia Sayiri da Silva Kikuchi (SRH) e Alexandre Costa de Freitas (SRH) e pelo Senhor Luciano da Silva dos Santos (PJU) para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar colaboração à Comissão Disciplinar Permanente (CDP) da Universidade de Brasília. Art. 2º

A colaboração dar-se-á mediante análise prévia e encaminhamento dos processos ainda não antecipados pela CDP, identificando-os por tipo: os de ações disciplinares já prescritos e os de reposição ou indenização ao erário, ressalvadas as competências da citada Comissão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 12/8/2010.

N. 0072/2010. RESOLVE: Art. 1º Criar, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília (HUB/UnB), a Comissão Consultiva de Acompanhamento e Avaliação dos Pactos Globais. Art. 2º Compor a citada Comissão com representantes Titulares e Suplentes dos seguintes órgãos ou entidades: I Reitoria; II Docente da Faculdade de Ciências da Saúde; III Docente da Faculdade de Medicina; IV Docente do *Campus* de Ceilândia; V Discente da Faculdade de Ciências da Saúde; VI Discente da Faculdade de Medicina; VII Discente do *Campus* de Ceilândia; VIII Residentes; IX Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; X Conselho de Saúde do Distrito Federal; XI Conselho Regional de Saúde do Paranoá; XII Diretor do Hospital Universitário de Brasília (HUB/UnB); XIII Diretora Adjunta de Serviços Assistenciais (DASA/HUB/UnB); XIV Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP/HUB/UnB); XV Diretora Adjunta Executiva (DAEX/HUB/UnB). Art. 3º À Comissão Consultiva de Acompanhamento e Avaliação dos Pactos Globais, sob a presidência do Diretor do Hospital Universitário de Brasília, competem as funções a seguir elencadas, conforme estabelecido no art. 5º da Portaria n. 883, de 6/7/2010: I aprovar, previamente, a pactuação global proposta pelo HUB/UnB; II analisar os relatórios semestrais apresentados pelo HUB/UnB e emitir parecer relativo ao desempenho alcançado face às metas pactuadas; III sugerir a revisão de metas com vistas ao aperfeiçoamento do Pacto Global; IV emitir parecer conclusivo com o resultado da avaliação e correspondente índice de desempenho anual do Pacto Global de cada Unidade; V elaborar o Regimento Interno da Comissão. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 13/8/2010.

N. 0073/2010. RESOLVE: Art. 1º Criar, no âmbito da Universidade de Brasília, o Programa Memória da Universidade de Brasília, com o objetivo precípuo de preparar a organização e a implementação institucional de estudos e pesquisas interdisciplinares voltados à memória histórica e sociocultural da UnB, no marco dos 50 anos da Universidade. Art. 2º O Programa terá como unidade executora o Decanato de Extensão (DEX), a quem compete, entre outras funções decorrentes de sua condição: I indicar o nome do Coordenador-Geral, a ser designado pelo Reitor por ato específico; II submeter à aprovação do Reitor, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura desta Resolução, o detalhamento do Programa, em documento que contenha, pelo menos, os seguintes elementos: a) objetivos geral e específico; b) justificativa; c) estruturação do Programa; d) estratégias de ação e atuação; e) dimensionamento da força de trabalho necessária ao desenvolvimento das atividades previstas; f) composição e atribuições das equipes operacionais e de pesquisa; g) metas anuais a serem atingidas no próximo quinquênio; h) plano de aplicação anual dos recursos estimados para o próximo quinquênio; i) cronograma de atividades. III submeter à aprovação do Reitor, juntamente com o detalhamento do Programa, de que trata o

inciso II, proposta de Regimento Interno do Programa Memória da UnB. Art. 3º

Compete ao Coordenador-Geral as seguintes funções específicas: I propor diretrizes gerais e linhas de atuação do Programa; II encaminhar ao DEX relatórios trimestrais das ações e produções relativas ao Programa, de acordo com as normas do Decanato; III zelar pelo andamento e qualidade dos trabalhos realizados pelo Programa; IV encaminhar ao DEX propostas de assinatura de convênios ou contratos de interesse do Programa, observadas as normas especificamente estabelecidas; V elaborar proposta de criação e de funcionamento do Centro Memória da UnB, a ser submetida à aprovação do Reitor, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da assinatura desta Resolução; VI coordenar as atividades das equipes e da área administrativa que venham a compor a estrutura de funcionamento do Programa; VII traçar a política de pesquisa para o Programa. Art. 4º Ao Decanato de Administração (DAF) compete prover o Programa, anualmente, dos recursos necessários à sua implementação, de acordo com o Plano de Aplicação previamente aprovado pela Reitoria, cuja execução se fará em conformidade com as normas de execução orçamentário-financeira vigentes. Art. 5º A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) dará suporte ao Programa, especialmente, no que diz respeito à disponibilização, dentro do possível, de pessoal, estagiários e de treinamento, como também no que se refere a orientações para utilização regular de pessoas e respectivas modalidades de contratação. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 20/8/2010.

N. 0074/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores Jose Carlos Leal (DCF), Ailson Alves Nascimento (DCF), e Maria da Conceição Brito da Silva (SCO) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, instaurar e concluir o competente Processo de Tomada de Contas Especial, visando apurar a responsabilidade da Fundação Universitária de Brasília na execução do Convênio n. 05688/2005, firmado com esta Fundação. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 66/2010, de 2/8/2010. Em 23/8/2010.

N. 0075/2010. RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores Isaac Roitman (SECOM), Armando Bulcão (UnBTV), Denise Bomtempo Birche de Carvalho (DPP), Jacir Luiz Bordim (CPD), Jorge Henrique Cabral Fernandes (CI), Ricardo Lopes de Queiroz (CC) e Tadao Takahashi (PUC/RJ), para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 40 dias, elaborar propostas relativas a mídias digitais e sua utilização nas áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade de Brasília. Em 26/8/2010.

N. 0076/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão formada por José Carlos Pena Gonzalez (CPD), Jorge Henrique Cabral Fernandes (CIN), Jacir Luiz Bordim (CPD), Sérgio Antônio Andrade de Freitas (DEG), Mauro Henrique de Castro (CESPE), Paulo César Marques da Silva (PRC), para, sob a presidência do primeiro, elaborar, no prazo de 60 dias, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Universidade de Brasília (PDTI/UnB) para o biênio 2010/2011. Art. 2º O plano Diretor de Tecnologia da Informação deverá conter as diretrizes estratégicas a serem seguidas pelo Centro de Informática (CPD) e por outros órgãos da Universidade que utilizam e proveem serviços de Tecnologia da Informação (TI) na Universidade e sua abrangência deverá seguir o Plano de Metas 2010 para a área de TI da UnB, já acordado com a SLTI. Art. 3º Após concluído, o Plano Diretor de

Tecnologia da Informação será assinado pelo Reitor e publicado no DOU. Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 26/8/2010.

N. 0078/2010. RESOLVE: Constituir comissão Executiva, integrada pelos Servidores Ana Maria Redolfi de Gandulfo (MAT/IE), Marlene da Silva Bomfim (DEX), Célia Ghedini Ralha (DPP), Maria Helena da Silva Carneiro (MTC/FE), Gilberto Lacerda dos Santos (MTC/FE), Cláudio Henrique Soares Del Menezzi (EFL/FT), Patrícia Azevedo Garcia (FCE), Lúcia Helena Soares e Silva (BOT/IB), Maria Júlia Martins Silva (ZOO/IB) e peça Senhora Monica Menkes (representante do museu de Ciência e Tecnologia), para, sob a presidência da primeira, preparar e coordenar a exposição de projetos e produtos da UnB, relativos ao Tema Ciência para o Desenvolvimento Sustentável, a ser apresentada durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia organizada pelo MCT, a ocorrer no período de 18 a 24 de outubro de 2010, em Brasília, DF. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 45, de 4 de maio de 2009. Em 19/9/2010.

N. 0080/2010. Autorizar o início do funcionamento do Curso de Graduação em Biotecnologia diurno, em nível de Bacharelado, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, a partir do Primeiro Período Letivo de 2011. Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que o CONSUNI decida a respeito da matéria. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 8/9/2010.

N. 0082/2010. RESOLVE: Prorrogar por 30 dias, a partir de 30/8/2010, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 65/2010, de 30/7/2010, a fim de que a Comissão apresente relatório versando acerca da situação atual do Contrato n. 077/2007, firmado com a Empresa Elevadores OTIS Ltda., cujo objeto é a modernização, atualização tecnológica, adequação e manutenção preventiva e corretiva em elevadores da Fundação Universidade de Brasília, no decorrer da sua vigência. Em 10/9/2010.

N. 0083/2010. RESOLVE: Constituir comissão objetivando organizar a Semana Universitária, integrada pelos seguintes membros: Oviomar Flores, Decano de Extensão (titular), e Jodette Guilherme Amorim (suplente); Rachel Nunes da Cunha, Decana de Assuntos Comunitários (titular), e Lucila Souto Mayor Rondon de Andrade (suplente); Denise Bomtempo Birche de Carvalho, Decana de Pesquisa e Pós-Graduação (titular), e Mário César Ferreira (suplente); Márcia Abrahão Moura, Decana de Ensino de Graduação (titular), e Maria Isabel Montandon (suplente). Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 15/9/2010.

N. 0084/2010. RESOLVE: Constituir comissão composta pelos Professores José Carlos Balthazar (FT), Mario Olavo Magno de Carvalho (ENM), Marco Aurélio Gonçalves de Oliveira (ENE), Carlos Alberto Gurgel Veras (ENM) e o Engenheiro Gabriel de Jesus Azevedo Barja (ANEEL), para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, estudar e propor a melhor opção de compra para a nova caldeira do Restaurante Universitário, inclusive considerando prioritariamente solução de cogeração. Em 20/9/2010.

N. 0085/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Gerenciamento, Tratamento e Destinação de Resíduos Perigosos da Universidade de Brasília, com as seguintes atribuições: I elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos (químicos, radioativos, biológicos) para a UnB; II elaborar, conforme recomendação dos órgãos de fiscalização, um Plano de Emergência para a área de localização dos depósitos temporários de resíduos perigosos e suas adjacências; III normatizar a coleta, o armazenamento e a destinação de resíduos estocados nos depósitos temporários de resíduos dos *campi* da Universidade de Brasília; IV criar unidade de caracterização, tratamento, reciclagem e destinação para os resíduos da UnB; V implementar sistema de gestão com base na norma ISSO/IEC 17025, para o laboratório de caracterização de resíduos, e na série ISSO 14000, para os demais setores da unidade. Art. 2º

A Comissão será composta pelos servidores Eduardo Ferreira Pereira (IQ), Élica Geralda Campos (IB) e Denise Imbroisi (IQ), sob a presidência do primeiro, e atuará sob supervisão e apoio logístico e material da Prefeitura do *Campus*. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 90/2008, de 8/10/2008. Em 20/9/2010.

N. 0086/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Conselho Deliberativo do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

- Professor José Augusto Abreu Sá Fortes (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professora Maria Alice Prudêncio Jacques (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professor Paulo César Marques da Silva (Suplente dos Representantes dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professor Carlos Henrique Marques da Rocha (Vice-Diretor de Pesquisa do Ceftru);
- Professor Joaquim José Guilherme de Aragão (Vice-Diretor de Pesquisa do Ceftru);

Professor Ivan Ricardo Garther (Vice-Diretor de Projetos do Ceftru);

Professor Sérgio Ronaldo Granemann (Diretor do Ceftru);

Professora Maristela Terto de Holanda (Representante do corpo docente de outros Programas de Pós-Graduação que participam das atividades do Ceftru);

Senhora Maria Tereza Pantoja (Diretora-Executiva do Sest/Senat – Representante da Sociedade);

Senhor Solymar Cunha (Assessor da Diretoria do Sest/Senat – Suplente do Representante da Sociedade);

Senhor Ednardo Oliveira Ferreira (Representante dos Pesquisadores e dos Servidores do Ceftru).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 41/2010, de 20/5/2010. Em 28/9/2010.

N. 0087/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Conselho Diretivo do Núcleo de Estudos Instituto Confúcio de Brasília, conforme a seguir: Presidente: José Geraldo de Sousa Junior (Reitor da UnB); Vice-Presidente Zhai Zhihai (Presidente do Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying). Membros da FUB: Coordenador: Enrique Huelva Unternbäumen (LET); Maria Luisa Ortiz Alvarez (IL); Ana Flávia Barros Platiau (INT); Maristela Abad (LET). Membros da parte chinesa: Subcoordenador: Chen Jiaying (Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying); Jin Tianchi (Diretora do Departamento de Intercâmbio Internacional do

Grupo Jingying e Diretora do Gabinete das Relações Exteriores do Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying); Qi Shizhong (Vice-Presidente da Associação Chinesa de Brasília). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 87/2010, de 29/9/2010. Em 29/9/2010.

N. 0088/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Comitê de Ética e Disciplina do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos integrado pelos seguintes membros: Joana das Graças Caputo (CESPE), para atuar como Presidente; Antônio Carlos Baptista de Oliveira (CESPE); Maria Eunice Megale Barrios (CESPE); Marta Emília Teixeira (DAF); Ricardo Bastos Cunha (IQ); e Roger Werkhauser Escalante (CESPE). Art. 2º Determinar ao Comitê a elaboração do Código de Ética e Disciplina e do Regimento Interno do CESPE. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução da Reitoria n. 33/2010, de 4/5/2010. Em 30/9/2010.

N. 0089/2010. RESOLVE: Prorrogar por 60 dias – a contar do dia 6 de setembro de 2010 – o prazo da Comissão constituída pela Resolução da Reitoria n. 64/2010, cujo objeto é a apresentação, a partir do contexto do documento Dossiê Arboreto da UnB, de projeto visando à viabilidade de a UnB oferecer espaços destinados à integração da sua comunidade e a do Distrito Federal, especialmente na educação ambiental, com dimensão acadêmica mais ampla para as atividades de pesquisa, extensão e ensino. Em 1º/10/2010.

N. 0091/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Conselho Deliberativo do Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes da Universidade de Brasília, conforme a seguir:

- Professor José Augusto Abreu Sá Fortes (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professora Maria Alice Prudêncio Jacques (Representante dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professor Paulo César Marques da Silva (Suplente dos Representantes dos Professores do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB);
- Professor Carlos Henrique Marques da Rocha (Vice-Diretor Administrativo do Ceftru);
- Professor Carlos Henrique Marques da Rocha (Vice-Diretor de Pesquisa do Ceftru);
- Professor Ivan Ricardo Garther (Vice-Diretor de Projetos do Ceftru);
- Professor Sérgio Ronaldo Granemann (Diretor do Ceftru);
- Professora Maristela Terto de Holanda (Representante do corpo docente de outros Programas de Pós-Graduação que participam das atividades do Ceftru);
- Senhora Maria Tereza Pantoja (Diretora-Executiva do Sest/Senat – Representante da Sociedade);
- Senhor Solymar Cunha (Assessor da Diretoria do Sest/Senat – Suplente do Representante da Sociedade);
- Senhor Ednardo Oliveira Ferreira (Representante dos Pesquisadores e dos Servidores do Ceftru).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 86/2010, de 28/9/2010. Em 6/10/2010.

N. 0094/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Conselho Diretivo do Núcleo de Estudos Instituto Confúcio de Brasília, conforme a seguir: Presidente: José Geraldo de Sousa Junior (Reitor da UnB); Vice-Presidente Zhai Zhihai (Presidente do Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying). Membros da FUB: Coordenador: Enrique Huelva Unternbäumen (LET); Maria Luisa Ortiz Alvarez (IL); Ana Flávia Barros Platiau (INT); Maristela Abad (LET). Membros da parte chinesa: Subcoordenador: Chen Jiaying (Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying); Jin Tianchi (Diretora do Departamento de Intercâmbio Internacional do Grupo Jingying e Diretora do Gabinete das Relações Exteriores do Instituto Hebei de Comunicação do Grupo Jingying); Qi Shizhong (Vice-Presidente da Associação Chinesa de Brasília). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 87/2010, de 29/9/2010. Em 8/10/2010.

N. 0095/2010. RESOLVE: Constituir comissão composta pelos servidores João Bosco de Medeiros Dantas, matrícula n. 52892, Ailson Alves Nascimento, matrícula n. 128821, e Maria da Conceição Brito da Silva, matrícula n. 11227845, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 dias, instaurar a competente tomada de contas especial a fim de apurar a responsabilidade pelas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União na execução do Convênio n. 4760, firmado entre a FUB e a FINATEC. Em 18/10/2010.

N. 0096/2010. RESOLVE: Designar a servidora Sandra Helena Lopez Solla Vasquez, ocupante do cargo de Médico/Área (CRM/DF 7370), do Quadro de Pessoal Permanente da FUB, para compor a Junta Médica Oficial desta Instituição. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Em 27/10/2010.

N. 0097/2010. RESOLVE: Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Resolução da Reitoria n. 32/2009, de 1º/4/2009 – a qual criou a Comissão de Preservação do Patrimônio Artístico (CPPA) da Universidade de Brasília –, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar para a mencionada Comissão os seguintes servidores:

- Representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo:
 - Professor Reinaldo Guedes Machado.
- Representantes do Instituto de Artes:
 - Professor Emerson Dionísio Gomes de Oliveira;
 - Professora Renata Azambuja de Oliveira;
 - Professora Vera Marisa Pugliese de Castro.
- Representante da Faculdade de Ciência da Informação:
 - Professora Elmira Luzia Melo Soares Simeão.
- Representante da Prefeitura do *Campus*:
 - Arquiteto e Urbanista Eduardo Oliveira Soares.
- Representante da Casa de Cultura da América Latina:
 - Assistente Social Anelise Weingartner Ferreira.
- Representantes do Centro de Documentação:
 - Professora Jeanina Junia Daher;
 - Professora Maria Goretti Vieira Vulcão;
 - Químico José Carlos Andreoli.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 27/10/2010.

N. 0099/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília com os seguintes membros: Membros natos: I Reitor; II Decano de Ensino de Graduação; III Secretário de Planejamento. Membros representantes: I Representantes Docentes: Ricardo Carmona (CESPE); José Ângelo Belloni (EST); Carmenisia Jacobina Aires (FE). II Representantes Técnicos-Administrativos: Samuel Faria de Abreu (DCF); Aparecida Miranda Cunha (SOU/DAIA); Arnaldo Carlos Alves (SAA). III Representantes Discentes: Vitor de Lima Guimarães (DCE); Ananda Martins (Associação de Alunos de Pós-Graduação da UnB). IV Representantes da Sociedade Civil: José Antonio Moroni (Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC); Eliceuda Silva de França (Movimento Pró-Universidade Pública da Ceilândia/MOPUC). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 21, de 23/3/2010. Em 3/11/2010.

N. 0101/2010. RESOLVE: Alterar a redação do art. 2º da Resolução da Reitoria n. 85/2010, de 20/9/2010 – a qual constituiu a Comissão de Gerenciamento, Tratamento e Destinação de Resíduos Perigosos da Universidade de Brasília –, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Eduardo Ferreira Pereira (IQ), Élide Geralda Campos (IB) e Denise Imbroisi (ECO), sob a presidência do primeiro, e atuará sob supervisão e apoio logístico e material da Prefeitura do *Campus*.”. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 10/11/2010.

N. 0103/2010. RESOLVE: Art. 1º Estabelecer que todo e qualquer pagamento a Pessoa Física deverá estar vinculado, obrigatoriamente, à programação dos projetos previamente aprovados nas instâncias competentes da FUB.

§ 1º A programação de despesa elaborada no plano de trabalho do projeto deverá atender ao princípio da anualidade do orçamento.

§ 2º Serão classificados como pagamento a Pessoa Física:

- a) proposta de serviços interna – pessoal do quadro permanente da FUB;
- b) proposta de serviços externa – pessoal não pertencente ao quadro permanente da FUB.

Art. 2º O encaminhamento de solicitações de pagamento de qualquer natureza a Pessoa Física deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- I encaminhamento, pelo Centro de Custo responsável pela execução do projeto, do processo devidamente instruído e dos dados essenciais à efetivação do pagamento:
 - a) memorando da Unidade detentora do projeto, no qual devem ser expostos os motivos da despesa e as justificativas para o pagamento;
 - b) formulários devidamente preenchidos e assinados;

- c) identificação do tipo de pagamento a ser efetuado, contendo os dados comprobatórios da modalidade a ser paga.
- II registro da solicitação no Sistema UnBDoc.
- III encaminhamento do processo com antecedência mínima de 10 dias da data do início das atividades.
- Art. 3º A SRH processará Folhas para pagamento/vencimento somente nos dias 5 e 20 de cada mês.
- Art. 4º O pagamento ficará condicionado à efetiva execução do serviço, comprovada mediante Atesto do Executor e do Executor Substituto do projeto.
- Art. 5º A contratação de prestação serviços deverá referir-se a trabalho/produto constante do plano de trabalho do projeto.

Parágrafo único. No caso específico de contratação de servidor do quadro permanente da FUB, as atividades a serem executadas devem estar amparadas em legislação específica e o pagamento mensal não poderá exceder o valor pleno da CD-1, percebida pelo dirigente máximo da Instituição.
- Art. 6º É vedado o pagamento e contratação de servidor nas seguintes situações:
 - I na execução de atividades referidas no artigo 5º desta Resolução, quando essas atividades forem inerentes às atribuições do cargo ocupado na FUB;
 - II quando o servidor estiver em gozo de férias ou licenças remuneradas.
- Art. 7º A contratação de pessoal para a execução de atividades em projetos será autorizada mediante processo seletivo simplificado, a ser disciplinado pela SRH, exceto quando se tratar de seleção de servidores ativos para colaboração em curso e concurso.

Parágrafo único. A SRH deverá manter registro de todo o pessoal contratado para atividades em projeto.
- Art. 8º É vedada a prática de nepotismo no âmbito do objeto da contratação da Pessoa Física, nos termos da Resolução n. 10/2008, do Conselho de Administração (CAD/UnB).
- Art. 9º Todos os pagamentos efetuados pelas Unidades Descentralizadas deverão estar vinculados aos registros do Sistema de Pessoal da SRH/FUB.
- Art. 10. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) é devida ao servidor pelo desempenho eventual de:
 - I instrutoria em curso de formação ou instrutoria em curso de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da FUB;
 - II participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;
 - III participar da logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

- IV participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisão dessas atividades.
- § 1º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do *caput*, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.
- § 2º A GECC não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências dos Centros de Custo/Unidades.
- Art. 11. Os valores limites de remuneração por serviços prestados por servidores do quadro permanente da FUB estão previstos na tabela do Anexo I, e para o caso da GECC, os valores limites são apresentados na tabela do Anexo II, ambos desta Resolução.
- Art. 12. Fica estabelecido o valor equivalente a 35 horas como teto, por mês, para participação remunerada dos docentes e técnico-administrativos da FUB.
- Parágrafo único. No caso da GECC, o Reitor poderá autorizar o acréscimo de até vinte e cinco horas de trabalhos mensais, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta Resolução, quanto ao valor máximo mensal percebido.
- Art. 13. O pagamento da GECC fica limitado a 120 horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente autorizada pelo Reitor, que poderá aprovar o acréscimo de até 120 horas anuais.
- Art. 14. A GECC será paga ao servidor por hora trabalhada, conforme limites estabelecidos nesta Resolução, exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhada durante a jornada normal de trabalho, no prazo de um ano.
- Art. 15. Caberá à SRH estabelecer os controles dos limites ora fixados, a guarda da documentação envolvendo as atividades desenvolvidas nos seus assentamentos funcionais, bem como dos processos de pagamento que deverão ser por meio do Sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal (SIAPE).
- Parágrafo único. Na impossibilidade de processamento do pagamento da GECC na forma estabelecida no *caput*, será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
- Art. 16. A GECC não se incorpora ao vencimento do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos da aposentadoria e das pensões.
- Art. 17. À Auditoria Interna da FUB (AUD) compete realizar verificações periódicas do cumprimento desta Resolução.
- Art. 18. A prestação de serviços técnicos relacionados à pesquisa científica e tecnológica, que sejam objeto da Lei n. 10.973/2004, será regulamentada em norma específica a ser editada pela Universidade de

Brasília.

- Art. 19. Os casos omissos serão tratados e analisados pelo Decanato de Administração (DAF).
- Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as Resoluções da Reitoria n. 48/2007 e 71/2009. Em 16/11/2010.

N. 0104/2010. RESOLVE: Constituir comissão composta pelos servidores Oviromar Flores (DEX), Cláudia Naves David Amorim (LACAM/FAU), Vera Margarida Lessa Catalão (FE), Cristina Yumie Aoki Inoue (IREL), Leila Chalub Martins (CDS), Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti (CDS), Maria Rita Avanzi (IB), Dione Oliveira Moura (FAC), Alice Rosa Cardoso (PRC), Paulo César Marques da Silva (PRC), Sérgio Koide (ENC/FT), Ricardo Silveira Bernardes (ENC/FT), Rudi Henri Van Els (FGA), Philippe Pomier Layrargues (FUP), Clélia Maria de Sousa Ferreira Parreira (FCE), Frederico Flósculo Pinheiro Barreto (FAU), Cristiane Moreira da Costa (DAC), Pedro Piccolo Contesini (DCE), Ieda Campos Vilela (SECOM), Mara Marchetti (DEX), Fernando Ferreira Carneiro (FS), para, sob a coordenação do primeiro, elaborar, promover e acompanhar as atividades da Agenda Ambiental da Universidade de Brasília. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 35, de 10/5/2010. Em 19/11/2010.

N. 0105/2010. RESOLVE: Prorrogar por 60 dias, a partir de 23/9/2010, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 74/2010, de 23/8/2010, a fim de instaurar e concluir o competente Processo de Tomada de Contas Especial, visando apurar a responsabilidade da Fundação Universitária de Brasília na execução do Convênio n. 05688/2005, firmado com esta Fundação. Em 19/11/2010.

N. 0107/2010. RESOLVE: Constituir comissão composta pelos servidores Adalva Alcoforado Lacerda, matrícula n. 124729, e Vanderlei Crisóstomo Valverde, matrícula n. 88242, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de trinta dias, conduzir Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no item 3.1.2.9 do Relatório de Acompanhamento n. 235073 da Controladoria-Geral da União. Em 8/12/2010.

N. 0109/2010. RESOLVE: Constituir Comissão para viabilizar a alocação de espaço físico para salas de aula no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro integrada pelos servidores: Paulo César Marques da Silva (PRC) – Presidente; Rachel Nunes da Cunha (DAC – Titular); Mendel de Almeida Queiroz (DAC – Suplente); Jeremias Silva Bastos Filho (DEG); Jodette Guilherme Amorim (DEX); Georgete Medleg Rodrigues (DPP); Alberto Alves de Faria (CEPLAN); Antônio Carlos Florêncio de Aquino (CPD); Arnaldo Carlos Alves (SAA); Claudia Valéria de Assis Dansa (TEF/FE). Este Ato entra em vigor a partir desta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 11/2010, de 12/2/2010. Em 8/12/2010.

N. 0110/2010. RESOLVE: Art. 1º Autorizar o início do funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Ciências de Materiais, em nível de Mestrado Acadêmico, no âmbito da UnB-Faculdade de Planaltina, a partir do primeiro período letivo de 2011. Art. 2º Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – CEPE e CONSUNI –

decidam a respeito da matéria. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data Em 14/12/2010.

N. 0111/2010. RESOLVE: Art. 1º Autorizar o início do funcionamento do Curso de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, em nível de Mestrado Acadêmico, no âmbito da Faculdade de Tecnologia da UnB e UnB-Faculdade do Gama, a partir do primeiro período letivo de 2011. Art. 2º Autorizar o imediato início do processo de seleção de alunos, devendo ser comunicado aos candidatos o caráter provisório da aprovação do curso, até que os Colegiados Superiores da UnB – CEPE e CONSUNI – decidam a respeito da matéria. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 14/12/2010.

N. 0112/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão integrada pelos servidores Professores José Carlos Balthazar (FT) e Marcus Vinícius Araújo Soares (CESPE) e Técnico-Administrativos Juana Maria Siqueira Rabelo (SRH), Arley Marques Cançado (SRH), Maria Eunice Megale Barrios (CESPE), Edivânio Alves Nogueira (CESPE), Roger Werkhauser Escalante (CESPE), Roberto Rosa da Silveira Júnior (CESPE) e Wellington Mota (CESPE) para, sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias à organização do concurso público objeto do Edital n. 1-FUB, de 17 de setembro de 2010, destinado ao provimento de cargos de nível superior e de nível intermediário para compor o quadro permanente de pessoal técnico-administrativo em Educação da Fundação Universidade de Brasília. Art. 2º A Comissão será responsável pelo estabelecimento dos procedimentos relativos à realização do processo, em conformidade com o disposto no Edital n. 1-FUB, de 17 de setembro de 2010. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Em 16/12/2010.

N. 0113/2010. RESOLVE: Prorrogar por trinta dias, a partir de 23/11/2010, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 105/2010, de 19/11/2010, a fim de que a Comissão possa concluir o competente Processo de Tomada de Contas Especial, visando apurar a responsabilidade da Fundação Universitária de Brasília na execução do Convênio n. 05688/2005, firmado com esta Fundação. Em 21/12/2010.

N. 0114/2010. RESOLVE: Constituir comissão Mesa de Negociação Permanente com Estudantes da Universidade de Brasília (MNPE/UnB), integrada pelos membros abaixo nominados, para atender às demandas dos alunos: Representantes da Administração: I Rachel Nunes da Cunha (DAC) – Presidente; II Paulo César Marques da Silva (PRC); III José Carlos Balthazar (DAF); IV Claudio Oliveira Arante (CEPLAN); V Edgard Costa Oliveira (CAC); VI Maria Terezinha da Silva (DDS); VII Rafael Barbosa de Moraes (GRE). Representantes dos estudantes: I Washington Augusto da Cunha Pires (FUP); II Floriano A. Leônidas (FCE); III Rafael Oliveira Araújo (FGA); IV Mel Bleil Gallo (DCE); V Luana Medeiros Weyl (DCE); VI Thiago Rodrigo O. Costa (AMCEU); VII Fábio Borges da Silva (APG). Em 21/12/2010.

N. 0116/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão para Acompanhamento e Supervisão do Projeto da Aula Magna, Centro de Convenções e Hotel, composta pelos seguintes representantes: Pedro Murrieta Santos Neto (DAF), Presidente; Alberto Alves de Faria (CEPLAN), Coordenador-Executivo; Ana

Carolina Vaz de Freitas; Claudia Garcia; Conrado Jorge Silva de Marco; David Bretanha Junker (MUS); Eder Rodrigues de Alencar; Matheus Gorovitz (FAU) e Neio Lucio Campos de Oliveira (CET). Art. 2º A Comissão terá como atribuições aprovar, encaminhar e promover as definições institucionais e operacionais necessárias para a implantação do conjunto da Aula Magna, Centro de Convenções e Hotel. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Em 27/12/2010.

N. 0117/2010. RESOLVE: Art. 1º Constituir o Grupo Técnico de Avaliação (GTA), integrante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília, com os seguintes membros: I Hélio Marcos Neiva, como Representante da Secretaria de Planejamento; II Ricardo Coelho da Silva (titular) e Jeremias Silva Bastos Filho (suplente), como Representantes do Decanato de Ensino de Graduação; III Mário César Ferreira (titular) e Georgete Medleg Rodrigues (suplente), como Representantes do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação; IV Jodette Guilherme Amorim, como Representante do Decanato de Extensão; V Marta Emília Teixeira, como Representante do Decanato de Administração; VI Mendel de Almeida Queiroz, como Representante do Decanato de Assuntos Comunitários; VII Vilma Reche Correa (titular) e Ormezinda Maria Ribeiro (suplente), como Representantes do CESPE; VIII Jacir Luiz Bordim (titular) e José Carlos Pena Gonzáles (suplente), como Representantes do Centro de Informática; XI Júlio César Goulart Garay, como Representante da Secretaria de Assuntos Acadêmicos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução da Reitoria n. 23/2010, de 1º/4/2010. Em 29/12/2010.

N. 0118/2010. RESOLVE: Prorrogar por trinta dias, a partir de 1º/1/2011, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 107/2010, de 8/12/2010, a fim de conduzir Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes no item 3.1.2.9 do Relatório de Acompanhamento n. 235073 da Controladoria-Geral da União. Em 30/12/2010.